



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

33 assim, para estarem resguardados sobre o repasse desse valor solicitaram ao
34 Ministério da Saúde esclarecimentos de como proceder, e em 26 de Setembro
35 obtiveram resposta através do despacho FNS 0036257626 Ofício Nº
36 1386/2023/COAORC/CGPAR/ASPAR/MS contido integralmente em processo
37 desta Prefeitura Municipal, Nº007430/2023 de 21/07/2023. Pablo le
38 brevemente o despacho onde frisa que o beneficiário final do recurso da
39 emenda não esta diretamente ligado ao CNES que foi indicado no momento
40 de cadastro da proposta, mas que cabe ao gestor realizar o direcionamento
41 dos valores ao novo estabelecimento de saúde, desde que formalmente
42 contratualizado e que passe por aprovação do Conselho Municipal de Saúde e
43 que seja justificado no relatório anual de gestão o remanejamento. Os
44 conselheiros aprovam o repasse de R\$ 1.225.000,00 para o Hospital
45 Evangélico Santa Maria de Jetibá. Não havendo mais assuntos a discutir
46 encerrou-se as 15:10h, foi lavrado a presente ata, que será assinada por
47 Daniely Berger Matos em substituição a secretária executiva e pelo Presidente
48 do Conselho Municipal de Saúde, Diogo Sossai Berger.